



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*083/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 007/22

Modalidade: PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

Finalidade: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo de licitação na modalidade registro de preços pra futura e eventual aquisição de filtros e óleo lubrificantes de forma geral pra atender a demanda dos veículos caminhões ônibus e maquinas da frota municipal de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para essa futura e eventual aquisição desses produtos com a empresa fornecedora (R.S. GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA) e a Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) a fim de atender a essa demanda com esses produtos especificados no processo pra abastecer a frota municipal dessa cidade.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 04.243.0002.2037-339039000-0010.00.000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins 21 de junho de 2.022

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho

Secretário Mun. de Controle Interno

Decreto nº 005/2021

Cont. Liberado

Robinson Araújo Carvalho

005/2021